



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 251, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

***“Determina Ponto Facultativo municipal e dá
outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o feriado do dia 01 de janeiro de 2019, festividades de Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º. Será Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Não poderão ser interrompidos os serviços essenciais de assistência à saúde do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 27 de dezembro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito